



LEI MUNICIPAL Nº 583/05

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dispõe Concessão de Gratificação a Professores do Quadro do Pré-Escolar do ensino Publico Municipal.

A Câmara Municipal de Vila Rica aprovou e eu Prefeito Municipal Francisco Teodoro de Faria, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a efetuar o pagamento de abono especial no valor do vencimento base do próprio servidor, no mês de Novembro do corrente ano aos professores do quadro do Pré Escolar ensino público Municipal.

Art. 2º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários a aplicação desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
2005

Gabinete do Prefeito Municipal

PARTICIPATIVA
2008

Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal